PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.752, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JEDEM DE ALMEIDA MELO, CPF Nº 642. 184.492-87, FILHO DE ANTÔNIO POLICARPO MELO E FRANCISCA MARREIRO DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Travessa Humberto Alves, nº 320, esquina com Rua 13 de Maio, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Humberto Alves, medindo 16,10 metros; ao Sul, com Maria da Graça Moreira, medindo 26,75 metros; a Oeste, com Ana Maria Marques, medindo 13,07 metros; e ao Norte, com Rua 13 de Maio, medindo 26,41 metros, com uma área total de 386,86m²"***, em favor de JEDEM DE ALMEIDA MELO, CPF nº 642.184.492-87, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1759/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de novembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).